



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - JUCEB/DAF/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 / 2023

Para devida formalização do presente processo, de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005](#), informamos que a empresa CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60, é atuante no ramo e o preço por ele (a) cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 17 de abril de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com aquisição de 01 (um) mapa completo do Estado da Bahia, em 100% policromia, impresso em lona, com fundo de cortiça, no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), correrá por conta da Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos, Natureza da Despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo, Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 17/04/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 17/04/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 17/04/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065425905** e o código CRC **FB7CF862**.

